



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 1836/2013

Dispõe sobre Inclusão no PPA/2010-2013, na LDO/2013 e autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na LOA/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no PPA Plano Plurianual do Município de Mandaguacu - Paraná, quadriênio 2010 - 2013 objeto da Lei nº 1.775/09, a ação codificada sob nº 09.02.10.301.0011.1.044 - Edificar Unidade Básica de Saúde - Jardim Bela Vista I, com o seguinte teor:

PPA - PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Órgão	09 - DEPARTAMENTO DE SAUDE			
Unidade	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função	10 - Saúde			
DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DE	META 2013
1.044	Construção	OBRA	01	500.000,00
Elemento da Despesa	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
Produto	Edificar Unidade Básica de Saude - Jd Bela Vista I			
Objetivo	Proporcionar atendimento a 100% das famílias daquela área			

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES			VALORES
1	PRÓPRIOS		
1.1	Recursos próprios - fonte 1000		92.000,00
1.2	Recurso federal /MS- Fonte 0500		408.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, aprovada pela Lei nº 1.794/12, a ação codificada sob nº 09.02.10.301.0011.1.044 - Edificar Unidade Básica de Saúde - Jardim Bela Vista I, com o seguinte teor:

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão	09 - DEPARTAMENTO DE SAUDE			
Unidade	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função	10 - Saúde			
DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	META 2013
1.044	Edificar Unidade Básica de Saude - Jd Bela Vista I	Obra	01	500.000,00
Elemento da Despesa	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
Produto	Edificar prédio destinado a uma Unidade Basica de Saude			
Objetivo	Proporcionar atendimento a 100% das famílias da região do Jardim Bela Vista			



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	PRÓPRIOS	
1.1	Recursos próprios - fonte 1000	92.000,00
1.2	Recurso federal/MS - fonte 0500	408.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional ESPECIAL na importância total de até R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), segundo a seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
09.	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
09.02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.02.10.	SAUDE	
09.02.10.301.	ATENÇÃO BASICA	
09.02.10.301.0011.	SAUDE 24 HORAS	
09.02.10.301.0011.1.044	Edificar Unidade Basica de Saude - Jd Bela Vista I	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 1000	RECURSO LIVRE	92.000,00
Fonte 0500	Recurso federal -	408.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I - Cancelamento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
03.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.03.	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.03.04.	Administração	
03.03.04.122.	Administração Geral	
03.03.04.122.0003.	Coordenação e Administração Geral	
03.03.04.122.0003.2.010	MANUTENÇÃO DO SETOR DE PESSOAL	
3.1.90.03.00.00	Pensões, exclusive do RGPS	
Fonte 1.000	RECURSO LIVRE	9.400,00
06.	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
06.01.	DIRETORIA	
06.01.22.	Indústria	
06.01.22.661.	Promoção Industrial	
06.01.22.661.0026.	Geração de emprego e renda	
06.01.22.661.0026.1.009	IMPLANTAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAIS	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
Fonte 1.000	RECURSO LIVRE	59.450,00
09.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

09.02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.02.10.	Saúde	
09.02.10.301.	Atenção Básica	
09.02.10.301.0011.	Saúde 24 horas	
09.02.10.301.0011.1.036	REMODELAR E AMPLIAR O POSTO DE SAÚDE LOCAL	
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	
Fonte 1.000	RECURSO LIVRE	23.150,00
TOTAL		92.000,00

II – Recursos Específicos de Convênio MS

DESCRIÇÃO	VALOR
Excesso de Arrecadação - Recursos Específicos de Convênio MS/FONTE 0500	408.000,00
TOTAL	408.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	500.000,00

Art. 5º Em decorrência do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguçu, 03 de outubro de 2013.


Ismael Ibrahim Fouani
Prefeito Municipal

